



JUNTA DE
FREGUESIA
DE
NOSSA SENHORA
DE
FÁTIMA

GRANDES OPÇÕES DO
PLANO
E
ORÇAMENTO
2010

Nota Introdutória

Foi com orgulho que no passado dia 5 de Setembro de 2009 inauguramos a nossa nova Sede. Projecto por nós muito ambicionado, e que veio colmatar uma grave lacuna existente na nossa Freguesia.

Com este novo equipamento, temos agora melhores condições para servir os nossos fregueses, bem como condições para auxiliar as nossas instituições, como é o caso actual, da cedência temporária de uma sala ao Agrupamento de Escolas e JI ALPHA para organização da biblioteca escolar, em virtude de se encontrarem a decorrer algumas obras nas suas instalações.

Temos consciência de que ainda nos falta acabar de equipar o edifício com algum mobiliário nos pisos superiores, bem como instalar um elevador para a acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência física

Com a maioria dos investimentos no edifício Sede já concretizados, é hora de olhar com maior atenção para os problemas da nossa sociedade civil, para aqueles que necessitam de maior protecção, as crianças e idosos.

Estes projectos e documentos de gestão são os mais importantes do Órgão Autárquico, tendo como matriz o binómio – recursos humanos e financeiros, para levar a efeito, as acções essencialmente prioritárias para melhor servir as populações, intrinsecamente inseridas no polígono da Autarquia.

Pela legislação, ainda em vigor, definem que estes documentos, terão que ser aprovados pelos Órgãos Autárquicos, durante os meses de Novembro ou Dezembro.

Assim, perante o exposto e nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 34.º do D.L. n.º 169/99, de 11 de Janeiro, se apresentam as “Grandes Opções do Plano e Orçamento” para apreciação, discussão e aprovação do Executivo com a consequente remessa à Assembleia de Freguesia para a aprovação final.

LINHAS DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

HABITAÇÃO E URBANISMO

O protocolo existente com a Câmara Municipal do Entroncamento, para reparação e beneficiação da habitação social, permitiu à Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima recuperar cerca de 33 habitações de um total de cerca de 300, possibilitando assim às famílias que as habitam melhores condições de salubridade.

Esta parceria irá continuar a vigorar nos próximos anos, estando para breve a assinatura de um novo protocolo, com as condições vigentes deste.

EDUCAÇÃO

Segundo o estabelecido na alínea e do nº6 do art. 34 da lei 169/99 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, é dever da Junta de Freguesia fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1º ciclo do ensino básico e estabelecimentos de educação pré-escolar, assim o continuaremos a efectuar.

Queremos também iniciar uma outra forma de relacionamento com as escolas da nossa freguesia, pelo que iremos colaborar em parcerias com as mesmas e as suas associações de pais, no sentido de também nós participarmos no processo educativo dos nossos jovens.

ACÇÃO SOCIAL

Sabemos que neste momento de crise económica mundial muitas famílias encontram-se com graves dificuldades financeiras, devido essencialmente ao desemprego que grassa pela nossa sociedade. A Junta de Freguesia, atenta a essa situação colabora com a Conferência de São Vicente de Paulo da Igreja de Nossa Senhora de Fátima, no sentido de apoiar famílias carenciadas, e com a Associação Sociocultural para o Desenvolvimento – Trendirivir, para o apoio à aquisição de leite para as crianças carenciadas. A não intervenção directa da junta de Freguesia fica a dever-se ao facto de serem as instituições de solidariedade social que melhor conhecem os casos de necessidades existentes na Freguesia.

PROTOCOLO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Protocolo de modernização administrativa tem-se vindo a prolongar no tempo, com o objectivo de poder usufruir das suas mais valias na nova Sede.

Desta forma foi novamente pedido uma prorrogação do seu prazo de execução, o que nos foi concedido, para podermos durante o próximo ano tentar aproveitar os fundos que nos restam, para instalar o elevador na nossa Sede.

De referir que durante o ano de 2009 não foi processado qualquer pagamento por parte da DGAL, pelo investimento já efectuado, estando assim inscrito no nosso orçamento de receita o mesmo valor de 2009.



Orçamento para o Ano de 2010

O orçamento da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima para o ano de 2010, é de € 223.540,00, que se reparte da seguinte forma:

Rubricas	Receita	%	Despesa	%
Correntes	135.092,00 €	60,43%	121.238,00 €	54,24%
Capital	88.448,00 €	39,57%	102.302,00 €	45,76%
Total	223.540,00 €	100%	223.540,00 €	100%

Estrutura do Orçamento na óptica económica

Receita

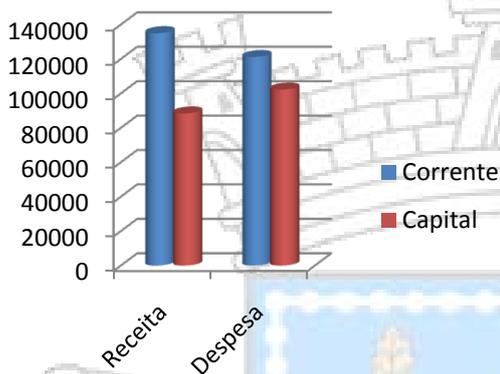
Rubricas	Valor	%
Receita Corrente		
Taxas, Multas e Outras penalidades	6.050,00 €	2,71%
Rendimentos de Propriedade	500,00 €	0,22%
Transferências Correntes	127.342,00 €	56,97%
Venda de Bens e Serviços	1.000,00 €	0,45%
Outras Receitas Correntes	200,00 €	0,09%
Total Receita Corrente	135.092,00 €	60,43%
Receita de Capital		
Transferências de Capital	88.348,00 €	39,52%
Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00 €	0,04%
Total Receitas Capital	88.448,00 €	39,57%
Total das Receitas	223.540,00 €	100,00%

Despesa

Rubricas	Valor	%
Despesas Correntes		
Pessoal	68.788,00 €	30,77%
Aquisição de Bens e Serviços	38.650,00 €	17,29%
Transferências Correntes	13.000,00 €	5,82%
Outras Despesas Correntes	800,00 €	0,36%
Total da Despesa Corrente	121.238,00 €	54,24%
Despesas de Capital		
Aquisição de bens de Capital	102.252,00 €	45,74%
Outras despesas de Capital	50,00 €	0,02%
Total das Despesas de Capital	102.302,00 €	45,76%
Total das Despesas	223.540,00 €	100,00%

Estrutura Orgânica da Despesa

	Correntes	Capital	Total
01.03 – Órgãos da Autarquia	61.610,00 €	102.102,00 €	163.712,00 €
02 – Secretaria	49.058,00 €		49.058,00 €
03 - Escolas	10.570,00 €	200,00 €	10.770,00 €
Total	121.238,00 €	102.302,00 €	223.540,00 €



Trata-se de um Orçamento que se enquadra, nos princípios orçamentais estabelecidos no Decreto-Lei n.º 54 A/99 de 22 de Fevereiro, nomeadamente no ponto 3.1.1 do Pocal, que são:

- a) Princípio da independência** — a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;
- b) Princípios da anualidade** — os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico

com o ano civil;

c) Princípio da unidade — o orçamento das autarquias locais é único;

d) Princípio da universalidade — o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;

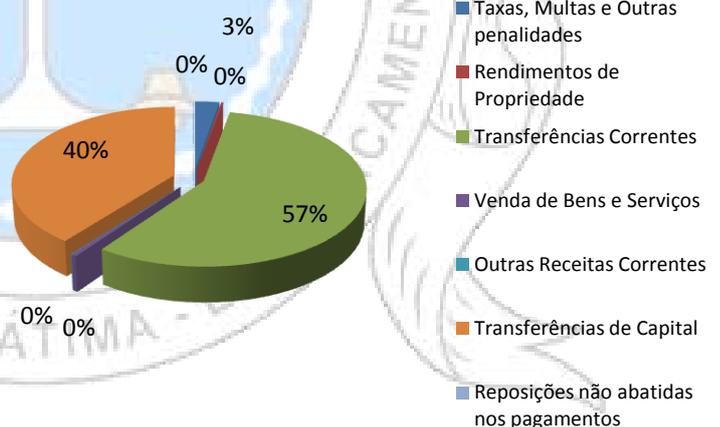
e) Princípio do equilíbrio — o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;

f) Princípio da especificação — o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;

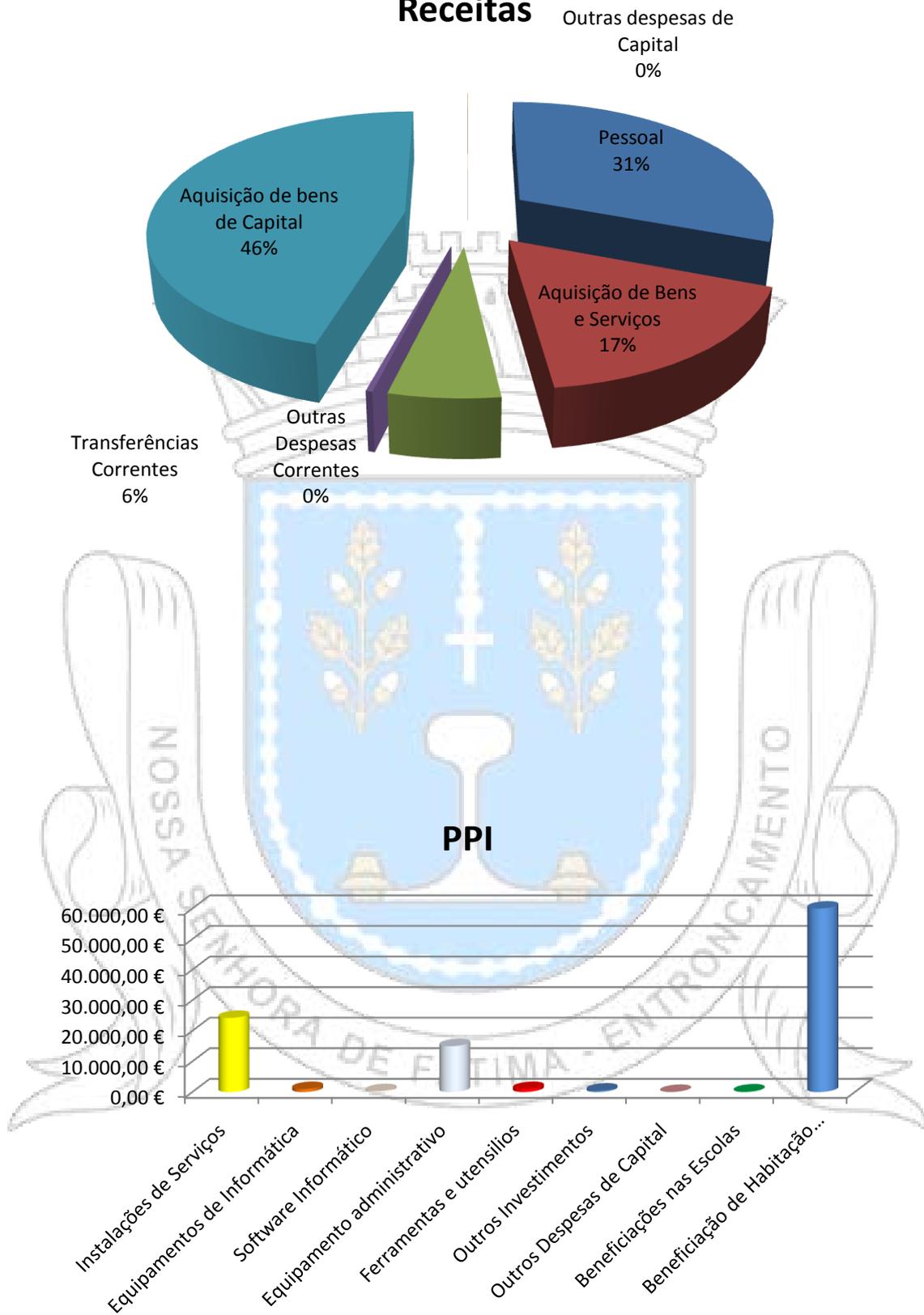
g) Princípio da não consignação — o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei;

h) Princípio da não compensação — todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Receitas



Receitas



Orçamento de Receita

	Receitas Correntes	
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012304	Canídeos	1.500,00 €
04012399	Outras	
0401239901	Atestados	4.500,00 €
0402	Multas e outras penalidades	
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	50,00 €
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros - Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	500,00 €
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	124.392,00 €
060307	Serviços e fundos autónomos	300,00 €
0605	Administração local	
060501	Continente	2.500,00 €
0607	Instituições sem fins lucrativos	
060701	Instituições sem fins lucrativos	50,00 €
0608	Famílias	
060801	Famílias	
06080101	Donativos	100,00 €
07	Venda de bens e serviços correntes	
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	1.000,00 €
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019999	Diversas	200,00 €
	Total Receitas Correntes	135.092,00 €
	Receitas de Capital	
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	

1003010401	Protocolo de Modernização Administrativa	16.348,00 €
1003010402	Programa Sedes de Juntas de Freguesia	12.000,00 €
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050101	Câmara Municipal Entroncamento	
1005010101	Habitação Social	60.000,00 €
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00 €
	Total Receitas de Capital	88.448,00 €
	Total Receitas	223.540,00 €

Orçamento de Despesa

Despesas Correntes –Agrupamento 0103		
01	Administração Autárquica	
0103	Órgãos da Autarquia	
010301	Despesas com o pessoal	
01030101	Remunerações certas e permanentes	
0103010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	9.000,00 €
0103010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	200,00 €
0103010109	Pessoal em qualquer outra situação	4.000,00 €
0103010110	Gratificações	
010301011001	Membros dos órgãos autárquicos	6.000,00 €
0103010111	Representação	2.800,00 €
0103010113	Subsídio de refeição	4.500,00 €
0103010114	Subsídio de férias e de Natal	1.600,00 €
01030102	Abonos variáveis ou eventuais	
0103010204	Ajudas de custo	150,00 €
0103010213	Outros suplementos e prémios	2.000,00 €
01030103	Segurança social	
0103010305	Contribuições para a segurança social	2.300,00 €
0103010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	250,00 €
0103010309	Seguros	700,00 €
010302	Aquisição de bens e serviços	
01030201	Aquisição de bens	
0103020102	Combustíveis e lubrificantes	
010302010201	Gasolina	500,00 €
010302010202	Gasóleo	10,00 €
0103020115	Prémios, condecorações e ofertas	2.000,00 €

0103020118	Livros e documentação técnica	50,00 €
0103020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.500,00 €
0103020120	Material de educação, cultura e recreio	500,00 €
0103020121	Outros bens	50,00 €
01030202	Aquisição de serviços	
0103020203	Conservação de bens	250,00 €
0103020212	Seguros	600,00 €
0103020213	Deslocações e estadas	1.500,00 €
0103020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2.450,00 €
0103020215	Formação	1.500,00 €
0103020217	Publicidade	500,00 €
0103020225	Outros serviços	
010302022501	Colónia de Férias e Festa de Natal	1.000,00 €
010302022502	Festividades da Autarquia	1.000,00 €
010302022503	Quotizações	950,00 €
010302022599	Outras	50,00 €
010304	Transferências correntes	
01030407	Instituições sem fins lucrativos	
0103040701	Instituições sem fins lucrativos	12.000,00 €
01030408	Famílias	
0103040802	Outras	1.000,00 €
010306	Outras despesas correntes	
01030602	Diversas	
0103060203	Outras	
010306020305	Direitos de Autor	100,00 €
010306020306	Outras	600,00 €
	Total Despesas Correntes - Agrupamento 0103	61.610,00 €
	Despesas de Capital - Agrupamento 0103	
010307	Aquisição de bens de capital	
01030701	Investimentos	
0103070102	Habitações	
010307010203	Reparação e beneficiação	60.000,00 €
0103070103	Edifícios	
010307010301	Instalações de serviços	24.252,00 €
0103070107	Equipamento de informática	1.000,00 €
0103070108	Software informático	300,00 €
0103070109	Equipamento administrativo	15.000,00 €
0103070111	Ferramentas e utensílios	1.000,00 €
0103070115	Outros investimentos	500,00 €
010311	Outras despesas de capital	
01031102	Diversas	

0103110299	Outras	50,00 €
	Total Despesas Capital - Agrupamento 0103	102.102,00 €
	Total Agrupamento 0103	163.712,00 €
	Despesas Correntes - Agrupamento 02	
02	Secretaria	
02 01	Despesas com o pessoal	
02 0101	Remunerações certas e permanentes	
02 010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	12.500,00 €
02 010106	Pessoal contratado a termo	8.364,00 €
02 010109	Pessoal em qualquer outra situação	1.100,00 €
02 010113	Subsidio de refeição	3.200,00 €
02 010114	Subsídio de férias e de Natal	3.424,00 €
02 010115	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	100,00 €
02 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02 010202	Horas extraordinárias	800,00 €
02 010204	Ajudas de custo	150,00 €
02 010205	Abono para falhas	100,00 €
02 0103	Segurança social	
02 010301	Encargos com a saúde	1.000,00 €
02 010302	Outros encargos com a saúde	200,00 €
02 010305	Contribuições para a segurança social	3.800,00 €
02 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	100,00 €
02 010309	Seguros	350,00 €
02 02	Aquisição de bens e serviços	
02 0201	Aquisição de bens	
02 020104	Limpeza e higiene	150,00 €
02 020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	150,00 €
02 020106	Alimentação - Géneros para confeccionar	150,00 €
02 020108	Material de escritório	3.500,00 €
02 020111	Material de consumo clínico	50,00 €
02 020121	Outros bens	50,00 €
02 0202	Aquisição de serviços	
02 020201	Encargos das instalações	2.120,00 €
02 020209	Comunicações	2.500,00 €
02 020210	Transportes	100,00 €
02 020215	Formação	1.500,00 €
02 020218	Vigilância e segurança	500,00 €
02 020219	Assistência técnica	1.500,00 €
02 020220	Outros trabalhos especializados	1.500,00 €
02 020225	Outros serviços	50,00 €

02 06	Outras despesas correntes	
02 0602	Diversas	
02 060203	Outras	
02 06020305	Outras	50,00 €
	Total Despesas Correntes - Agrupamento 02	49.058,00 €
	Total Despesas - Agrupamento 02	49.058,00 €
	Despesas Correntes - Agrupamento 03	
03	Escolas	
03 01	Despesas com o pessoal	
03 0101	Remunerações certas e permanentes	
03 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	50,00 €
03 010109	Pessoal em qualquer outra situação	50,00 €
03 02	Aquisição de bens e serviços	
03 0201	Aquisição de bens	
03 020104	Limpeza e higiene	6.000,00 €
03 020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	400,00 €
03 020106	Alimentação - Géneros para confeccionar	400,00 €
03 020108	Material de escritório	1.500,00 €
03 020111	Material de consumo clínico	500,00 €
03 020121	Outros bens	100,00 €
03 0202	Aquisição de serviços	
03 020203	Conservação de bens	1.000,00 €
03 020210	Transportes	500,00 €
03 020225	Outros serviços	20,00 €
03 06	Outras despesas correntes	
03 0602	Diversas	
03 060203	Outras	
03 06020305	Outras	50,00 €
	Total Despesas Correntes - Agrupamento 03	10.570,00 €
	Despesas de Capital - Agrupamento 03	
03 07	Aquisição de bens de capital	
03 0701	Investimentos	
03 070103	Edifícios	
03 07010305	Escolas	200,00 €
	Total Despesas de Capital - Agrupamento 03	200,00 €
	Total Despesas - Agrupamento 03	10.770,00 €
	Total Orçamento Despesas	223.540,00 €

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

N.º Projecto Acção	Designação Programa/Acção	Código Class. Econ.	Forma De Realiza	Datas		Realiza do	Despesas					Total Previsto
				Início	Fim		2010		Anos Seguintes			
							Total	Financ. definido	Financ. Não Definido	2011	2012	
1	Funções Gerais											
1.1	Serviços Gerais da Administração Pública											
1.1.1	Administração Geral											
1.1.1.1	Instalações de Serviços	01.03.07.01.03.01	A	01/01/2010	31/12/2010	0,00 €	24.252,00€	24.252,00€	0,00 €	5000,00 €	5.000,00 €	34.252,00€
1.1.1.2	Equipamentos de Informática	01.03.07.01.07	A	01/01/2010	31/12/2010	0,00 €	1.000,00€	1.000,00€	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	3.000,00€
1.1.1.3	Software Informático	01.03.07.01.08	A	01/01/2010	31/12/2010	0,00 €	300,0€	300,0€	0,00 €	300,00 €	300,00 €	900,0€
1.1.1.4	Equipamento administrativo	01.03.07.01.09	A	01/01/2010	31/12/2010	0,00 €	15.000,00€	15.000,00€	0,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	25.000,00€
1.1.1.5	Ferramentas e utensílios	01.03.07.01.11	A	01/01/2010	31/12/2010	0,00 €	1.000,00€	1.000,00€	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	3.000,00€
1.1.1.6	Outros Investimentos	01.03.07.01.15	A	01/01/2010	31/12/2010	0,00 €	500,00€	500,00€	0,00 €	500,00€	500,00€	1.500,00€
1.1.1.6	Outros Despesas de Capital	01.03.11.02.99	A	01/01/2010	31/12/2010	0,00 €	50,00€	50,00€	0,00 €	50,00€	50,00€	150,00€
2	Funções Sociais											
2.1	Educação											
2.1.1	Ensino não superior											
2.1.1.1	Beneficiações nas Escolas	03.07.01.03.05	A	01/01/2010	31/12/2010	0,00 €	200,00€	200,00€	0,00 €	200,00€	200,00€	600,00€
2.4	Habitação e serviços colectivos											
2.4.1	Habitação											
2.4.1.1	Beneficiação de Habitação Social	01.03.07.01.02.03	A	01/01/2010	31/12/2010	0,00 €	60.000,00 €	60.000,00 €	0,00 €	60.000,00 €	60.000,00 €	180.000,00 €
		Total Geral				0,00€	102.302,00 €	102.302,00 €	0,00 €	73.050,00 €	73.050,00 €	248.402,00 €

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS RUBRICAS DE RECEITA

RECEITAS CORRENTES

04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	
04.01	Taxas	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais	
04.01.23.04	CANÍDEOS	
	Registam-se nesta rubrica, as receitas provenientes do registo e licenciamento de canídeos e gatídeos.	
	Prevê-se	€ 1.500,00
04.01.23.99	OUTRAS	
04.01.23.99.01	Atestados	
	Registam-se nesta rubrica as receitas provenientes da passagem de atestados e certidões. Trata-se de uma rubrica que depende directamente da evolução da população e das diversas necessidades que se lhe deparam na sua vivência quotidiana	
	Prevê-se	€ 4.500,00
04.02.04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	
	Registam-se as receitas provenientes das coimas decorrentes dos processos de contra - ordenação elaborados pela Junta de Freguesia, de acordo com a Lei.	
	Prevê-se	€ 50,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	
05.02	Juros Sociedades financeiras	
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	
	Embora as disponibilidades financeiras da Junta de Freguesia não sejam de modo a originar grandes rendimentos, poder-se-á prever rendimento de activos financeiros.	
	Prevê-se	€ 500,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
06.03	Administração central	
06.03.01	Estado	
06.03.01.04	Fundo Financiamento às Freguesias	
	Entende-se por transferências correntes os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes e de capital sem afectação pré-estabelecida.	
	Prevê-se	€ 124.392,00

06.03.07 Serviços e fundos autónomos

Regista a verba que poderá ser transferida do Instituto de Emprego e Formação Profissional em relação a pessoas subsidiadas (estágios) colocadas temporariamente nesta Autarquia através de planos ocupacionais, bem como as verbas recebidas ao abrigo do protocolo com o ministério das finanças, para auxílio á entrega das declarações de IRS modelo 10.

Prevê-se € 300,00

06.05 Administração Local

06.05.01 Continente

Regista esta rubrica as transferências oriundas do Secretariado Técnico dos assuntos para o Processo Eleitoral efectuadas através da Câmara Municipal em relação ao Recenseamento Eleitoral e aos Actos Eleitorais e outras.

Prevê-se € 2.500,00

06.07 Instituições sem fins lucrativos

06.07.01 Instituições sem fins lucrativos

Prevê-se € 50,00

06.08 Famílias

06.08.01 Famílias

06.08.01.01 Donativos

Prevê-se € 100,00

07 Venda de bens e serviços correntes

07.02 Serviços

07.02.01 Aluguer de espaços e equipamento

Neste capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas provenientes do arrendamento ou aluguer esporádico de espaços e equipamentos da entidade.

Prevê-se € 1.000,00

08 Outras Despesas Correntes

08.01 Outras

08.01.99 Outras

08.01.99.99 Diversas

Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em rubrica própria deste grupo, como sejam as resultantes de indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às entidades.

Prevê-se € 200,00

RECEITAS DE CAPITAL

10. Transferências de Capital

10.03 Administração Central

10.03.01	Estado	
10.03.01.04	Cooperação Técnica e Financeira	
10.03.01.04.01	Protocolo de Modernização Administrativa	
	- Incluem as receitas provenientes do protocolo de modernização administrativa.	
	Prevê-se	€ 16.348,00
10.03.01.04.01	Programa Sedes de Juntas de Freguesia	
	- Esta rubrica destina-se a registar os valores recebidos ao abrigo do programa Sedes de Juntas de Freguesia.	
	Prevê-se	€ 12.000,00
10.05	Administração Local	
10.05.01	Continente	
10.05.01.01	Câmara Municipal do Entroncamento	
10.05.01.01.01	Habitação Social	
	- Incluem as receitas provenientes da Câmara Municipal do Entroncamento, para fazer face a despesas de investimento, tais como apoio á Habitação Social.	
	Prevê-se	€ 60.000,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
15.01	Reposições não abatidas nos pagamentos	
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos	
	Prevê-se	€ 100,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS RUBRICAS DE DESPESA

01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

01.03 ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

DESPESAS CORRENTES

01	DESPESAS COM O PESSOAL	
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	
	Esta rubrica regista o vencimento do Presidente, a meio tempo.	
	Prevê-se	€ 9.000,00
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	
	Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor.	
	Prevê-se	€ 200,00
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	
	É por esta rubrica que se processam as despesas com o pessoal que terá outra forma de contratação que não seja as outras duas acima descritas	
	Prevê-se	€ 4.000,00
01.01.10	Gratificações	
01.01.10.01	Membros dos Órgãos Autárquicos	
	Destina-se ao pagamento das Compensações para encargos legalmente atribuídas aos elementos do executivo da Junta de Freguesia	
	Prevê-se	€ 6.000,00
01.01.11	Representação	
	Consideram-se os abonos feitos aos membros dos órgãos autárquicos, no intuito de os compensar pelo acréscimo de despesa, que a manutenção da dignidade inerente a esses cargos e as exigências que o seu desempenho impõem. O seu quantitativo de 30% é fixado por lei.	
	Prevê-se	€ 2.800,00

01.01.13 Subsidio de refeição

Por esta rubrica é satisfeita a despesa com o subsídio de refeição do Presidente da Junta de Freguesia bem como das pessoas ao abrigo dos programas ocupacionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Prevê-se € 4.500,00

01.01.14 Subsidio de férias e de Natal

Por esta rubrica são satisfeitos os abonos em questão processados relativamente a elementos do Executivo, (Presidente da Junta de Freguesia) quando a lei lhe reconheça esse direito.

Prevê-se € 1.600,00

01.02 Abonos variáveis ou eventuais

01.02.04 Ajudas de custo

Nesta rubrica devem registar-se as importâncias a abonar a funcionários e agentes, quando deslocados da sua residência oficial por motivo de serviço público. Também deve incluir as despesas com a alimentação e alojamento que possam ter lugar no decurso das referidas deslocações.

Prevê-se € 150,00

01.02.13 Outros suplementos e prémios

Incluem-se os abonos que, revestindo tal natureza, tenham contudo, o seu direito e o regime de atribuição fixado em lei como, por exemplo, as senhas de presença de participação em reuniões, as participações emolumentares e as participações em custas de execuções fiscais, prémios e outros.

Prevê-se € 2.000,00

01.03 Segurança Social

01.03.05 Contribuições para a segurança social

Tem incidência nas remunerações que são suportadas obrigatoriamente pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da segurança social, para a ADSE e para a Caixa Geral de Aposentações (contribuição da entidade).

Prevê-se € 2.300,00

01.03.06 Acidentes em serviço e doenças profissionais

Engloba as despesas com o pessoal da autarquia vítima de acidente em serviço ou doença profissional. Assim, incluem-se aqui as despesas com os medicamentos fornecidos aos sinistrados, a facturação apresentada pelos hospitais, aquisição de aparelhos de prótese ou de ortopedia, transporte dos acidentados, excepto se tais encargos estiverem cobertos por seguro.

Prevê-se € 250,00

01.03.09 Seguros

Tal como o próprio nome indica, engloba as despesas com os prémios dos seguros dos autarcas, em virtude da exigência no exercício das suas funções.

Prevê-se € 700,00

02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

02.01 Aquisição de Bens

02.01.02 Combustíveis e Lubrificantes

02.01.02.01 Gasolina

Prevê-se € 500,00

02.01.02.02 Gasóleo

Prevê-se € 10,00

02.01.15 Prémios, condecorações e ofertas

Consideram-se as despesas referentes a bens destinados a serem oferecidos às diversas instituições, colectividades e a particulares, como apoio ou participação às suas actividades.

Prevê-se € 2.000,00

02.01.18 Livros e documentação técnica

Incluem-se aqui as despesas com aquisição de livros técnicos e documentação técnica, desde que relacionados com a actividade de forma directa ou indirecta. É ainda classificada na presente rubrica a despesa com a assinatura do Diário da República.

Prevê-se € 50,00

02.01.19 Artigos honoríficos e de decoração

Engloba as despesas com artigos honoríficos, nomeadamente bandeiras, estandartes e galhardetes.

Prevê-se € 1.500,00

02.01.20 Material de Educação, Cultura e Recreio

Regista todo o bem durável, mas não directamente ligado à produção de bens e serviços, que seja susceptível de constituir junto dos indivíduos factor de dinamização e de enriquecimento da sua cultura.

Prevê-se € 500,00

02.01.21 Outros Bens

Esta rubrica tem um carácter residual, nela se incluem todos os bens que, pela sua natureza, não se enquadram em qualquer das rubricas anteriores.

Prevê-se € 50,00

02.02 Aquisição de serviços

02.02.03 Conservação de bens

Compreende todas as despesas com trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis, móveis e semoventes, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos. Essas pequenas reparações e conservações que não provocam nem aumento nem alteração à estrutura dos móveis ou imóveis deles passíveis, visando mantê-los em boas condições de funcionamento ou de aproveitamento.

Prevê-se € 250,00

02.02.12 Seguros

Enquadram-se as despesas com a constituição e os prémios de quaisquer seguros, nomeadamente instalações e viatura (s) que, nos termos legais, sejam excepcionalmente autorizados.

Prevê-se € 600,00

02.02.13 Deslocações e Estadas

Englobam-se as despesas com alojamento e alimentação fora do local de trabalho, que não sejam suportadas através de ajudas de custo. Incluem-se também as despesas com transporte relativo a viagens, bem como a deslocação em veículo próprio, em que é paga através da multiplicação dos quilómetros percorridos pelo valor por quilómetro, estabelecido por Lei.

Prevê-se € 1.500,00

02.02.14 Estudos, pareceres projectos e consultadoria

Incluem-se as despesas relativas a estudos, pareceres, projectos e consultadoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades. Devem ser classificados nesta rubrica de entre outros, os encargos com estudos de organização de projectos informáticos e estudos económico-financeiros.

Prevê-se € 2.450,00

02.02.15 Formação

Incluem-se as despesas com os cursos de formação profissional dos autarcas, quando prestados por outras entidades, incluindo os encargos resultantes de inscrição de autarcas em cursos de especialização e aperfeiçoamento.

Prevê-se € 1.500,00

02.02.17· Publicidade

Incluem-se as despesas referentes a publicidade, designadamente anúncios em meios de comunicação social, campanhas publicitárias promocionais e materiais publicitários.

Prevê-se € 500,00

02.02.25 Outros serviços

02.02.25.01 Colónia de Férias e Festa de Natal

Assumem carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afectadas as despesas que, não possam ser classificadas nas rubricas tipificadas do respectivo subagrupamento. Inclui a aquisição de brinquedos para crianças carenciadas e também a permanência de algumas crianças na Colónia de Férias da Praia da Nazaré, através da Assembleia Distrital de Santarém.

Prevê-se € 1.000,00

02.02.25.02 Festividades da Autarquia

Rubrica de carácter residual, tendo em conta o enquadramento desta, nomeadamente encargos com qualquer evento cultural que ocorra por iniciativa da Autarquia, ou que a mesma venha a apoiar.

Prevê-se € 1.000,00

02.02.25.03 Quotizações

Registam-se nesta rubrica as despesas com quotas, tais como a quota anual da Associação Nacional de Freguesias.

Prevê-se € 950,00

02.02.25.99 Outras

Esta rubrica assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Inclui nomeadamente o pagamento de emolumentos ao Tribunal de Contas pelo visto de contas de gerência e contratos.

Prevê-se € 50,00

04 Administração Local

04.07 Instituições sem Fins Lucrativos

04.07.01 Instituições sem Fins Lucrativos

Neste agrupamento são contabilizadas as importâncias a disponibilizar a entidades sem fins lucrativos, tais como sejam, associações, colectividades, etc.

Prevê-se € 12.000,00

04.08 Famílias

04.08.02 Outras

Tal como o próprio nome indica aqui registam-se os apoios que possam eventualmente vir a ser prestado a famílias carenciadas.

Prevê-se € 1.000,00

06. Outras despesas correntes

06.02 Diversas

06.02.03 Outras

06.02.03.05 Pagamento de Direitos de Autor

Trata-se de mais uma rubrica económica com uma função meramente residual e destinada ao fim previsto.

Prevê-se € 100,00

06.02.03.06 Outras

Trata-se de uma rubrica de carácter residual

Prevê-se € 600,00

DESPESAS DE CAPITAL

07 Aquisição de bens de capital

07.01 Investimentos

07.01.02 Habitações

07.01.02.03 Reparação e Beneficiação

Abrange no só valor da construção dos edifícios destinados inteira ou parcialmente a habitação, como também as despesas efectuadas com reparações, ampliação ou transformações importantes.

Incluem-se igualmente as despesas de pintura interior e exterior das habitações novas e respeitantes a instalações permanentes, nomeadamente aparelhos de aquecimento inamovíveis, iluminação e canalização.

Prevê-se € 60.000,00

07.01.03 Edifícios

07.01.03.01 Instalações de Serviços

Trata-se de despesas com a construção, grandes transformações e ampliação de edifícios que não sejam destinados à habitação, assim como das correspondentes às transferências de propriedade. Inclui, de um modo geral as edificações utilizadas com fins administrativos.

Prevê-se € 24.252,00

07.01.07	Equipamento informático	Consideram-se os computadores, os terminais, as impressoras (hardware) e quaisquer outros bens que, assumindo características de bens de investimento, possam considerar-se como técnica, directa e exclusivamente ligados à produção informática. Prevê-se:	€ 1.000,00
07.01.08	Software informático	Engloba as despesas com os produtos informáticos. Prevê-se:	€ 300,00
07.01.09	Equipamento Administrativo	Incluem-se as despesas com o equipamento social e o mobiliário diverso. Como equipamento administrativo entende-se mobiliário, máquinas de calcular, impressoras, fotocopiadoras e demais equipamento de escritório. Prevê-se:	€ 15.000,00
07.01.11	Ferramentas e utensílios	Engloba despesas com ferramentas e utensílios de duração superior a um ano e de valor unitário materialmente relevante. Prevê-se:	€ 1.000,00
07.01.15	Outros Investimentos	Contém despesas não integradas nas rubricas anteriores e que têm um carácter de "investimento". Prevê-se:	€ 500,00
11	Outras despesas de capital		
11.02	Diversas		
11.02.99	Outras	Esta rubrica assume um carácter residual, incluindo entre outras despesas, as inerentes a restituições. Prevê-se:	€ 50,00

02·SECRETARIA

DESPESAS CORRENTES

01	Despesas com o pessoal	
01.01	Remunerações certas e permanentes	
01.01.03	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
	Consideram-se os vencimentos do pessoal do quadro.	
	Prevê-se·	€ 12.500,00
01.01.06·	Pessoal contratado a termo	
	Consideram-se os vencimentos do pessoal contratado.	
	Prevê-se	€ 8.364,00
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	
	É por esta rubrica que se processam as despesas com o pessoal que terá outra forma de contratação que não seja as outras duas acima descritas	
	Prevê-se	€ 1.100,00
01.01.13	Subsídio de refeição	
	Engloba, os abonos que, para o fim expresso na designação em epígrafe decorrem da aplicação da legislação em vigor.	
	Prevê-se·	€ 3.200,00
01.01.14	Subsídio de Férias e Natal	
	Trata-se, efectivamente, da rubrica por onde os subsídios em questão devem ser processados relativamente ao pessoal enquadrado nas “remunerações certas e permanentes”, quando a lei lhe reconheça esse direito.	
	Prevê-se·	€ 3.424,00
01.01.15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	
	Consideram-se os abonos dos funcionários e agentes que se encontrem em situação de ausência do local de trabalho, por doença, maternidade/paternidade, ao abrigo do diploma do regime de férias, faltas e licenças. Esta rubrica compreende o abono dos cinco sextos das remunerações certas e permanentes e ainda o de um sexto de vencimento de exercício quando recuperado.	
	Prevê-se·	€ 100,00
01.02	Abonos variáveis ou eventuais	
01.02.02·	Horas Extraordinárias	
	Para a eventualidade de existirem necessidades imperiosas de serviço, em virtude da acumulação anormal ou imprevista de trabalho ou da urgência na realização de tarefas especiais e ainda em situações que resultem de imposição legal, eleições, referendos, etc.	
	Prevê-se·	€ 800,00

01.02.04 Ajudas de custo

Inclui as importâncias a abonar a funcionários, quando deslocados da sua residência oficial por motivo de serviço público, quer em território nacional quer no estrangeiro, pode também incluir despesas com alimentação e alojamento, que possam ter lugar no decurso das deslocações.

Prevê-se € 150,00

01.02.05 Abono para falhas

Registam-se nesta rubrica a atribuição de abonos que, revestindo tal natureza, tenham, contudo, o seu direito e o regime de atribuição fixados por lei. Trata-se do abono a funcionários cuja atribuição se justifica pela responsabilidade que exige, e não enquadrável como trabalho extraordinário.

Prevê-se € 100,00

01.03 Segurança Social

01.03.01 Encargos com a saúde

Incluem-se aqui as despesas com a aquisição de próteses, artigos e medicamentos, serviços de especialidades clínicas, tratamentos, internamentos e outras despesas da mesma natureza, quando feitas em directo benefício dos funcionários.

Prevê-se € 1.000,00

01.03.01 Outros encargos com a saúde

Engloba despesas com a aquisição de outros bens e serviços de saúde que assumam a forma de compensação financeira, correspondentes a reembolsos a funcionários e agentes das autarquias locais.

Prevê-se € 200,00

01.03.05 Contribuições para a segurança social

Engloba as despesas com o pagamento pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da Segurança Social, para a A D S E e para a Caixa Geral de Aposentações.

Prevê-se € 3.800,00

01.03.06 Acidentes em serviço e doenças profissionais

Devem englobar as despesas com o pessoal vítima de acidente em serviço ou doença profissional, de acordo com a legislação em vigor. Assim, incluem-se aqui as despesas com os medicamentos fornecidos aos sinistrados, as facturas que forem apresentadas pelos hospitais, os honorários médicos e os transportes dos acidentados, as despesas com as aquisições de quaisquer aparelhos de prótese ou de ortopedia que se mostrem necessários em resultado do acidente ou da doença profissional, excepto se tais encargos estiverem cobertos por seguros de acidentes no trabalho e de doenças profissionais.

Prevê-se € 100,00

01.03.09 Seguros

Englobam as despesas com os prémios dos seguros dos funcionários, quando tal seja exigido no exercício das suas funções.

Prevê-se € 350,00

02 Aquisição de bens e serviços

02.01 Aquisição de bens

02.01.04 Limpeza e higiene

Engloba as despesas referentes a materiais de limpeza e higiene a utilizar nas autarquias locais, incluindo panos de pó, esfregões, vassouras e outros artigos semelhantes utilizados nas instalações e na higiene e limpeza urbana.

Prevê-se € 150,00

02.01.05 Alimentação - Refeições confeccionadas

Incluem-se as despesas com a alimentação já confeccionada que a autarquia local fornece tanto a funcionários e agentes como a pessoas que, não tendo essa qualidade, estão no entanto, em situações que colocam a autarquia na incumbência de lhes proporcionar alimentação, designadamente com os utentes do Centro de Convívio, Jantar de Natal dos Funcionários, membros da Junta e da Assembleia de Freguesia.

Prevê-se € 150,00

02.01.06 Alimentação - Géneros para confeccionar

Incluem-se as despesas com a aquisição dos géneros alimentícios para confeccionar que os serviços fornecem tanto a funcionários como a famílias carenciadas que, estão, no entanto, em situações que colocam a autarquia local na incumbência de lhes proporcionar a alimentação.

Prevê-se € 150,00

02.01.08 Material de escritório

Incluem-se as despesas com bens de consumo imediato, que não sejam considerados equipamento de escritório (imobilizado), embora alguns sejam duradouros e inventariáveis e não se mostrem directamente ligados à produção de bens e serviços, como, por exemplo, papel para impressora, lápis, agrafadores, furadores, compra de rolos para máquinas de calcular, esferográficas, agrafos, papel timbrado ou não, dossiers, caixas de arquivo, exemplares avulso do Diário da República e outros artigos vulgarmente conhecidos por artigos de expediente.

Prevê-se € 3.500,00

02.01.11 Material de consumo clínico

Inclui as despesas com a aquisição de material clínico, por exemplo, álcool, algodão, etc., que são adquiridos para limpeza, desinfectação ou fins sanitários.

Prevê-se € 50,00

02.01.21 Outros bens

Tem um carácter residual, nela se incluindo todos os bens que, pela sua natureza, não se enquadrem em qualquer das rubricas anteriores.

Prevê-se € 50,00

02.02. Aquisição de serviços

02.02.01. Encargos das instalações

Engloba as despesas com água, electricidade e aquecimento.

Prevê-se € 2.120,00

02.02.09 Comunicações

Englobam as despesas com telefones móveis e fixos (instalação, aluguer, chamadas, mudanças) telefaxes, correios (nomeadamente selos, telegramas, taxas de apartados e prémios de vales).

Incluem-se ainda os encargos com taxas e contractos (ADSL).

Prevê-se € 2.500,00

02.02.10. Transportes

Consideram-se as despesas com o transporte de pessoas, quer tenha ou não a qualidade de funcionários. Os gastos com o transporte de pessoal que aqui se devem considerar são relativos ao aluguer permanente de veículos para transporte de pessoal, subsídios de transporte concedidos com carácter de permanência ao pessoal, passes sociais concedidos ao pessoal, tudo para fazer face às deslocações de e para o local de trabalho. Por aqui se devem satisfazer igualmente, os encargos com o aluguer de automóveis, bem como assim os encargos relativos a alfândegas, portagens, bagagens, excesso de carga e reboque de viaturas.

Prevê-se € 100,00

02.02.15 Formação

Incluem-se as despesas com os cursos de formação profissional dos funcionários, quando prestados por outras entidades, incluindo os encargos resultantes de inscrição de funcionários em cursos de especialização e aperfeiçoamento.

Prevê-se € 1.500,00

02.02.18 Vigilância e Segurança

Consideram-se as despesas referentes a materiais e ou serviços de vigilância e segurança das pessoas e bens da autarquia, incluindo o transporte de valores se for esse o caso, pagamento ao guarda-nocturno.

Prevê-se € 500,00

02.02.19 Assistência técnica

Incluem-se as despesas referentes à assistência técnica dos bens, no âmbito de contratos realizados.

Prevê-se € 1.500,00

02.02.20 Outros trabalhos especializados

Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais, etc.

Prevê-se € 1.500,00

02.02.25 Outros serviços

Esta rubrica assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afectadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas nas outras rubricas.

Prevê-se € 50,00

06 Outras despesas correntes

06.02 Diversas

06.02.03 Outras

06.02.03.05 Outras

Trata-se de uma rubrica económica com uma função meramente residual.

Prevê-se € 50,00



03 - ESCOLAS

DESPESAS CORRENTES

01	Despesas com o pessoal	
01.01	Remunerações certas e permanentes	
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou Avença	
	Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor e ainda os trabalhadores que passam recibo verde.	
	Prevê-se	€ 50,00
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	
	Atribui-se-lhe, em relação às rubricas de pessoal atrás caracterizadas, uma natureza residual.	
	Prevê-se	€ 50,00
02	Aquisição de bens e serviços	
02.01	Aquisição de Bens	
02.01.04	Limpeza e higiene	
	Engloba as despesas referentes a materiais de limpeza e higiene a utilizar nas autarquias locais, incluindo panos de pó, esfregões, vassouras e outros artigos semelhantes utilizados nas instalações e na higiene e limpeza urbana.	
	Prevê-se	€ 6.000,00
02.01.05	Alimentação Refeições confeccionadas	
	Incluem-se as despesas com a alimentação já confeccionada que a autarquia local fornece tanto a alunos/as como a professores, no âmbito de algumas visitas de estudo (Protecção Civil/Lisboa e Jardim Zoológico)	
	Prevê-se	€ 400,00
02.01.06	Alimentação Géneros para confeccionar	
	Incluem-se as despesas com a aquisição dos géneros alimentícios para confeccionar que os serviços poderão assegurar às escolas, afim de serem distribuídos pelas crianças.	
	Prevê-se	€ 400,00
02.01.08	Material de escritório	
	Incluem-se as despesas com bens de consumo imediato, nomeadamente selos, envelopes, tinteiros para impressora, disquetes, lapiseiras, lápis, borrachas, agrafes, fita-cola, cola, marcadores, etc.	
	Prevê-se	€ 1.500,00

02.01.11 Material de Consumo Clínico

Inclui as despesas de material clínico, por exemplo, álcool, algodão, pensos, etc, que são adquiridos, para a caixa de 1^{os} socorros instalados nas Escolas do 1^o Ciclo do Ensino Básico e estabelecimentos de Educação Pré-Escolar.

Prevê-se € 500,00

02.01.21 Outros bens

Tem um carácter residual, nela se inclui os bens que, pela sua natureza, não se enquadram em qualquer das rubricas anteriores.

Prevê-se € 100,00

02.02 Aquisição de serviços

02.02.03 Conservação de bens

Compreende todas as despesas (incluindo os custos de materiais) referentes a trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens.

Prevê-se € 1.000,00

02.02.10 Transportes

Consideram-se as despesas com transporte de pessoas (viagens de estudo de alunos carenciados).

Prevê-se € 500,00

02.02.25 Outros Serviços

Nesta rubrica devem ser registadas as despesas que não possam ser classificadas nas rubricas tipificadas do respectivo subagrupamento.

Prevê-se € 20,00

06 Outras despesas correntes

06.02 Diversas

06.02.03 Outras

06.02.03.05 Outras

Assumem carácter residual no contexto das aquisições de serviços.

Prevê-se € 50,00

DESPESAS DE CAPITAL

07 Aquisição de Bens de Capital

07.01 Investimentos

07.01.03 Edifícios

07.01.03.05 Escolas

Trata-se de despesas com a construção ou grandes transformações e ampliação de edifícios que não sejam destinados à habitação. Inclui de um modo geral, as edificações utilizadas com fins administrativos, comerciais, culturais e sociais, designadamente serviços administrativos, escolas, ginásios, creches, lares, etc.

Prevê-se € 200,00

ENCERRAMENTO

O Presente Orçamento, Plano e anexos, que contêm 31 folhas, que antecedem, devidamente numeradas e rubricadas, foram aprovados por unanimidade em reunião da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima realizada em vinte e sete de Novembro do ano de dois mil e nove.

O Presidente

O Secretário

O Tesoureiro

O 1º Vogal

O 2º Vogal

Termo de Aprovação final

O Orçamento e Plano mereceu a aprovação por _____ da Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima em Sessão Ordinária do dia _____, pelo que ficam todas as suas folhas e anexos rubricadas pelos seus membros.

O Presidente

O 1º Secretário

O 2º Secretário